

PUBLICADO
Extrema, 28/07/26

PORTARIA Nº. 439

DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE destinado à apuração de suposto dano material causado a bem de terceiro durante a execução de serviço público municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 2026-032733437-001, por meio do qual foi registrada ocorrência relativa a suposto dano material ao veículo **Nissan/Versa 16 Unique CVT**, placas **FPN1E43**, supostamente ocasionado durante a execução de serviços de manutenção no pavimento da Rua João Mendes, na altura do nº 164, nas proximidades do Marinho Dentistas, neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme consta do referido Boletim de Ocorrência, o condutor, ao transitar pela via, reduziu a velocidade e parou seu veículo em um cruzamento. Enquanto permanecia imobilizado, uma retroescavadeira que realizava serviços no local efetuou manobra de marcha à ré, colidindo contra a parte frontal do veículo do requerente, ocasionando danos materiais no capô e em outros componentes da dianteira do automóvel.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias em que os fatos ocorreram, especialmente quanto à execução dos serviços no local, à realização da manobra que culminou na colisão, à observância das normas de segurança e dos procedimentos operacionais aplicáveis, bem como à eventual responsabilidade administrativa de agentes públicos, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar que os serviços públicos sejam executados em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da segurança, da prevenção e do interesse público, bem como de adotar as medidas necessárias à proteção do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para instaurar procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade da atuação administrativa e à eventual adoção das medidas administrativas, corretivas ou reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar, no âmbito do processo, a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os princípios constitucionais e com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema e das demais normas aplicáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do dano material ocasionado ao veículo Nissan/Versa 16 Unique CVT, placas FPN1E43, supostamente ocorrido durante a execução de serviços de manutenção do pavimento na Rua João Mendes, na altura do nº 164, em razão de colisão envolvendo retroescavadeira que realizava atividades no local.

Art. 2º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria-Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e do apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as competências e atribuições previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 1º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.



§ 2º - Fica expressamente autorizada a adoção de medidas de natureza cautelar destinadas a assegurar a efetividade das determinações emanadas pela Administração Pública Municipal, resguardada a autoexecutoriedade dos atos administrativos, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal